Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables II

CNPJ nº 54.464.892/0001-00

(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262QF-012-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables II
(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables II ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Direitos Creditórios MT FGTS Receivables II em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa do período anterior

Conforme divulgado na nota explicativa n°. 2, em razão da reclassificação das cotas de fundos de investimento como caixa e equivalentes de caixa, os valores correspondentes ao período anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 (R1) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 802.158 mil, o equivalente a 99,18% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos direitos creditórios, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação da mensuração, a existência e a realização dos direitos creditórios no exercício foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

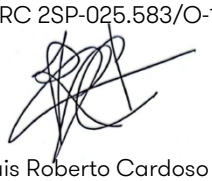

Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II
CNPJ: 54.464.892/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas explicativas	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Valor	2024 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**6.703**	**0,83**	**10.599**	**1,98**
Cotas de fundos de investimento		**6.703**	**0,83**	**10.599**	**1,98**
Beyond Soberano FIC RF		6.703	0,83	10.561	1,97
Itaú RF DI		-	-	38	0,01
Direitos creditórios	**5**	**802.158**	**99,18**	**526.490**	**98,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**802.158**	**99,18**	**526.490**	**98,14**
Direitos creditórios		802.158	99,18	526.490	98,14
Instrumentos financeiros derivativos		**746**	**0,09**	**326**	**0,06**
Swap		**746**	**0,09**	**326**	**0,06**
Diferencial a receber		746	0,09	326	0,06
Outros valores e bens		**63**	**0,01**	**9**	-
Despesas antecipadas		**1**	-	**9**	-
Despesas diversas		1	0,00	9	0,00
Outros valores a receber		**62**	**0,01**	-	-
Outros créditos		62	0,01	-	-
Total do ativo		**809.670**	**100,11**	**537.424**	**100,18**
Passivo					
Direitos creditórios		**43**	**0,01**	-	-
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**43**	**0,01**	-	-
Direitos creditórios - a identificar		43	0,01	-	-
Instrumentos financeiros derivativos		**58**	**0,01**	**192**	**0,04**
Swap		**58**	**0,01**	**192**	**0,04**
Diferencial a pagar		58	0,01	192	0,04
Outros valores a pagar		**852**	**0,11**	**785**	**0,15**
Valores a pagar		**852**	**0,11**	**785**	**0,15**
Agente de cobrança		591	0,07	628	0,12
Taxa de gestão (*)		124	0,02	77	0,01
Taxa de administração (*)		98	0,01	72	0,01
Serviços de auditoria		38	0,00	6	0,00
Taxa de escrituração (*)		1	0,00	2	0,00
Total do passivo		**953**	**0,11**	**977**	**0,18**
Patrimônio líquido		**808.717**	**100,00**	**536.447**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**809.670**	**100,11**	**537.424**	**100,18**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II
CNPJ: 54.464.892/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Notas explicativas	2025	29/05/2024 a 31/12/2024
Resultados		**154.097**	**27.526**
Resultado com direitos creditórios		**150.750**	**25.902**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	150.750	25.902
Resultado com títulos e valores mobiliários		**3.225**	**1.624**
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**6**	3.985	(712)
Resultado com operações compromissadas	**4**	27	476
Resultado com cotas de Fundos de investimento	**4**	(787)	1.860
Outras receitas operacionais		**122**	**-**
Outras rendas operacionais		113	-
Ajuste positivo de cotas		9	-
Despesas		**(14.603)**	**(7.210)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(11.554)**	**(6.044)**
Agente de cobrança		(7.953)	(3.208)
Comissões e corretagens		(2.354)	(11)
Auditoria e custódia		(694)	(168)
Consultoria jurídica		(213)	(194)
Serviços de rating		(160)	(16)
Serviços de informática		(136)	(39)
Escrituração	**12**	(17)	(14)
Distribuição	**12**	-	(2.394)
Assessoria técnica		(27)	-
Despesas da Administração e Gestão	**12**	**(2.628)**	**(571)**
Gestão		(1.462)	(293)
Administração		(1.166)	(278)
Demais despesas		**(421)**	**(595)**
Taxa de fiscalização CVM		(171)	(138)
Outras despesas		(115)	(439)
Taxa B3		(96)	-
Taxa ANBIMA		(39)	(18)
Resultado líquido no exercício/período		**139.494**	**20.316**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II
CNPJ: 54.464.892/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				Notas explicativas	31/12/2025	29/05/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	31.715,5475 cotas subordinadas	R$769,1471	cada uma		24.394	-
Representado por	23.196,3630 cotas mezanino I	R$1.087,5413	cada uma		25.227	-
Representado por	24.835,0000 cotas mezanino II	R$1.029,8269	cada uma		25.576	-
Representado por	200.000,0000 cotas senior I	R$1.076,7156	cada uma		215.343	-
Representado por	239.891,5380 cotas senior II	R$1.025,0788	cada uma		245.907	-
Cotas emitidas				**10**		
18.599,1447	cotas subordinadas				15.350	-
22.225,0000	cotas mezanino II				22.967	-
17.648,0000	cotas mezanino III				18.277	-
160.108,4620	cotas senior II				164.754	-
149.980,3006	cotas senior III				154.737	-
31.715,5475	cotas subordinadas				-	22.791
23.196,3630	cotas mezanino I				-	23.582
24.835,0000	cotas mezanino II				-	25.006
200.000,0000	cotas senior I				-	202.941
239.891,5380	cotas senior II				-	241.811
Amortização de cotas				**10**	(216.204)	
Variação na amortização de cotas					(27.106)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					**669.223**	**516.131**
Resultado do exercício/período					**139.494**	**20.316**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**808.717**	**536.447**
Representado por	50.314,6922 cotas subordinadas	R$1.089,5790	cada uma		54.822	-
Representado por	23.196,3630 cotas mezanino I	R$949,5515	cada uma		22.026	-
Representado por	47.060,0000 cotas mezanino II	R$899,1753	cada uma		42.315	-
Representado por	17.648,0000 cotas mezanino III	R$937,2508	cada uma		16.541	-
Representado por	200.000,0000 cotas senior I	R$924,4948	cada uma		184.899	-
Representado por	400.000,0000 cotas senior II	R$875,8378	cada uma		350.335	-
Representado por	149.980,3006 cotas senior III	918,6502061	cada uma		137.779	-
Representado por	31.715,5475 cotas subordinadas	R$769,1471	cada uma		-	24.394
Representado por	23.196,3630 cotas mezanino I	R$1.087,5413	cada uma		-	25.227
Representado por	24.835,0000 cotas mezanino II	R$1.029,8269	cada uma		-	25.576
Representado por	200.000,0000 cotas senior I	R$1.076,7156	cada uma		-	215.343
Representado por	239.891,5380 cotas senior II	R$1.025,0788	cada uma		-	245.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II
CNPJ: 54.464.892/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	29/05/2024 a 31/12/2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	(760)	2.336
(-) Taxa de distribuição	-	(2.394)
(-) Consultoria jurídica	(213)	(193)
(-) Taxa CVM	(170)	(137)
(-) Assessoria técnica	(27)	-
(-) Taxa de gestão	(1.415)	(216)
(-) Rating	(160)	(16)
(-) Agente de cobrança	(7.991)	(2.580)
(-) Serviços de informática	-	(39)
(-) Taxa CETIP	(624)	(162)
(-) Auditoria	(38)	-
(-) Despesas diversas	(2)	(16)
(-) Taxa de administração	(1.141)	(205)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(155)	(10)
(-) Taxa B3	(96)	-
(-) Comissões	(2.199)	-
(-) Despesa com certificado digital	(136)	-
(-) Taxa de escrituração	(18)	(12)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(39)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.184)**	**(3.662)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(602.893)	(531.617)
(-) Recebimento de direitos creditórios	477.975	31.020
(-) Compra de instrumentos financeiros derivativos	-	(847)
(+) Venda de instrumentos financeiros derivativos	3.430	-
(-) Outros valores a receber	-	(426)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(121.488)**	**(501.870)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	376.085	516.131
(-) Amortização de cotas	(243.310)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**132.776**	**516.131**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.896)**	**10.599**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	10.599	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6.703	10.599
Variação no caixa e equivalentes	**(3.896)**	**10.599**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables II ("Fundo"), foi constituído em 25 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, exceto se de outa forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Solis Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"), o Real.

Reapresentação das demonstrações financeiras do período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do período e 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado um ajuste referente a operações com equivalente de caixa no montante de R$ 10.599 que não foi apresentado nos quadros.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro” estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações contábeis, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025.

Posição Financeira

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	2024 (reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa			
Cotas de fundos de investimento	-	**10.599**	**10.599**
Beyond Soberano FIC RF	-	10.561	10.561
Itaú RF DI	-	**38**	**38**

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	2024 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com equivalentes de caixa	476	1.860	2.336
(-) Taxa de distribuição	(2.394)	-	(2.394)
(-) Consultoria jurídica	(193)	-	(193)
(-) Taxa CVM	(137)	-	(137)
(-) Taxa de gestão	(216)	-	(216)
(-) Rating	(16)	-	(16)
(-) Agente de cobrança	(2.580)	-	(2.580)
(-) Taxa CETIP	(162)	-	(162)
(-) Despesas diversas	-	-	-

(-) Taxa de administração	(205)	-	(205)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(10)	-	(10)
(-) Despesa com serviços de informática	(39)	-	(39)
(-) Taxa de escrituração	(12)	-	(12)
(-) Outras despesas	(16)	-	(16)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(18)	-	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.522)**	**1.860**	**(3.662)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de direitos creditórios	(614.695)	83.078	(531.617)
(-) Recebimento de direitos creditórios	113.672	(82.652)	31.020
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(1.508.676)	1.508.676	-
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	1.499.937	(1.499.937)	-
(-) Compra de instrumentos derivativos	(847)	-	(847)
(-) Outros valores a receber	-	(426)	(426)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(510.609)**	**8.739**	**(501.870)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	516.131	-	516.131
Caixa líquido das atividades de financiamento	**516.131**	-	**516.131**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	-	**10.599**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	10.599	10.599
Variação no caixa e equivalentes	**-**	**10.599**	**10.599**

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 07 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

a) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

b) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

e) Instrumentos Financeiros Derivativos

Swap

As receitas e despesas provenientes do diferencial a receber e a pagar nas operações de Swap, ajustadas a mercado, são registradas diariamente, na rubrica “Resultado com instrumentos financeiros derivativos”.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	-	4.796.910,50	6.703
Total		**4.796.910,50**	**6.703**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	-	9.567.624,55	10.599
Total		**9.567.624,55**	**10.599**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado negativo com investimentos em cota de fundo de investimento no valor de R$ 787 (resultado positivo de R$ 1.860 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2025).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em aplicações interfinanceiras no valor de R$ 27 (R$ 476 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2025).

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios são originados no âmbito de operações de empréstimos pessoais concedidos por um Endossante a um Devedor, por meio da Plataforma MT, e representados por CCBs devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável, segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável e no regulamento vigente.

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A classe somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela classe os direitos creditórios que, na data de aquisição:

(i) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB cujos Devedores sejam exclusivamente pessoas físicas, desde que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto pelo ônus decorrente do endosso das CCB;

(ii) Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo preço de compra;

(iii) Os Direitos Creditórios devem ser decorrentes de cada uma das parcelas vincendas de uma CCB emitida eletronicamente por um Devedor, em favor do Endossante, representando um empréstimo pessoal com garantia de cessão fiduciária dos valores referentes ao Saque-aniversário a que faz jus o Devedor, nos termos da Lei nº 8.036 e da Resolução nº 958 do Conselho Curador do FGTS, de forma que parte do Saque-aniversário do Devedor seja utilizada para liquidar as parcelas devidas da CCB, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo respectivo Convênio FGTS;

(iv) Os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e/ou inadimplidos e não pagos à Classe e/ou recomprados da Classe em razão de fraude;

(v) O preço de compra de cada CCB a ser adquirida pela Classe (considerando o Endosso de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais);

(vi) A soma dos preços de compra das CCBs constantes da carteira da Classe que sejam devidas por um mesmo Devedor, considerando, proforma, a aquisição pretendida, deverá respeitar os seguintes limites de concentração:

Devedores	Valor
Maior Devedor	R$150.000,00
5 Maiores Devedores	R$600.000,00
10 Maiores Devedores	R$1.000.000,00
15 Maiores Devedores	R$1.500.000,00
20 Maiores Devedores	R$2.000.000,00
50 Maiores Devedores	R$5.000.000,00
100 Maiores Devedores	R$10.000.000,00

(vii) O prazo de vencimento das CCBs representativas dos Direitos Creditórios deverá ser, no máximo, equivalente (i) a 145 (cento e quarenta e cinco) meses contados da data de emissão de cada CCB; ou (ii) ao prazo de vencimento das Cotas Seniores da 2ª Série, o que for menor;

(viii) A CCB será endossada com todas as suas parcelas vincendas;

5.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	29.823	72	29.895
de 31 a 60 dias	52.770	35	52.805
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	26.882	27	26.909
de 121 a 150 dias	29.283	3	29.286
de 151 a 180 dias	28.168	2	28.170
Acima de 181 dias	635.084	9	635.093
Total	**802.010**	**148**	**802.158**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**802.010**	**148**	**802.158**

		31/12/2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	14.726	1	14.727
de 31 a 60 dias	35.150	-	25.150
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	18.006	-	18.006
de 121 a 180 dias	38.219	-	38.219
Acima de 181 dias	430.388	-	430.388
Total	**526.489**	**1**	**526.490**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**526.489**	**1**	**526.490**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		31/12/2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Crédito Bancário - CCB	23.616.339	802.010	148	802.158
Total	**23.616.339**	**802.010**	**148**	**802.158**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**802.010**	**148**	**802.158**

		31/12/2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Crédito Bancário - CCB	14.592.762	526.489	1	526.490
Total	**14.592.762**	**526.489**	**1**	**526.490**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**526.489**	**1**	**526.490**

5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	31/12/2025	29/05/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**526.490**	**-**
Aquisições	602.893	531,617
Liquidações	(477.975)	(31.020)
Rendimentos	150.750	25.902
Saldo final	**802.158**	**526.490**

5.5- Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
(9,99%)	35,17%	1.640%

5.6 Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	92	0,01
2	63	0,01
3	60	0,01
4	54	0,01
5	53	0,01
6	49	0,01
7	47	0,01
8	45	0,01
9	45	0,01
10	43	0,01
Demais devedores	801.607	99,11
Total	**802.158**	**99,18**

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	102	0,02%
2	53	0,01%
3	50	0,01%
4	39	0,01%
5	35	0,01%
6	34	0,01%
7	33	0,01%
8	33	0,01%
9	30	0,01%
10	30	0,01%
Demais devedores	526.051	98,06%
Total	**526.490**	**98,14%**

5.7- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 99,19% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8- Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em (i) exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, ou (ii) troca de indexador a que os ativos estão indexados. Na utilização de instrumentos derivativos, além das disposições acima, será utilizado o Contrato de Derivativos, e devem ser observadas as seguintes condições:

(i) A Gestora adquira instrumentos derivativos cujo objetivo seja a equalização dos indexadores dos Direitos Creditórios da Classe com o indexador do passivo da Classe;
(ii) O instrumento derivativo seja avaliado e ajustado e/ou recalibrado pela Gestora, quando aplicável a critério da Gestora, em periodicidade mínima mensal e obrigatoriamente sempre que for verificado que a diferença entre o saldo dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira e o volume (notional) do instrumento derivativo é superior a 2,00% (dois por cento);
(iii) A Gestora adquira os instrumentos derivativos em periodicidade quinzenal e/ou assim que os Direitos Creditórios integrantes da Carteira tiverem atingido o valor total de R$ 15.000 (quinze milhões de reais), o que ocorrer primeiro; e
(iv) Qualquer rebalanceamento dos instrumentos derivativos contratados pela Gestora seja realizado somente mediante pagamento antecipado (parcial ou total) dos mesmos, sendo vedadas contratações que busquem simular o efeito de ajuste e/ou recalibragem da exposição ao instrumento derivativo por meio de operações que mitiguem a exposição do risco de mercado dos derivativos originalmente contratados.

As operações com derivativos realizadas pela classe deverão ter como contraparte, exclusivamente, o Banco Itaú Unibanco S.A. e demais empresas do seu conglomerado econômico (quando atuando nessa qualidade, o "Agente de Derivativos"), desde que este possua classificação de risco "AAA(bra)" ou equivalente por Agência Classificadora de Risco e não tenha ocorrido ou esteja em curso nenhum evento de rescisão e/ou vencimento antecipado, nos termos do Contrato de Derivativos.

Caso ocorra o rebaixamento da classificação de risco de crédito de longo prazo de qualquer Agente de Derivativos abaixo da classificação "AAA(bra)" ou equivalente, atribuído por Agência Classificadora de Risco, a Classe, por meio da Gestora, deverá adotar os procedimentos necessários para eliminar a exposição a tal Agente de Derivativos, em até 60 (sessenta) dias contados do rebaixamento da classificação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, o que gerou um resultado positivo de R$ 3.985 (resultado negativo de R$ 712 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024).

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 98 (R$ 72 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de escrituração no montante de R$ 1 (R$ 0 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Solis Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 124 (R$ 77 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, as classes não foram objeto de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, sênior, subordinadas mezanino, subordinadas júniores, admitindo ainda a emissão de novas séries de cotas seniores e séries ou subclasses de cotas subordinadas mezanino. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 50.314,6922 cotas subordinadas, 200.000,0000 cotas sênior I, 400.000,0000 cotas sênior II, 149.980,3006 cotas sênior III, 23.196,3630 cotas mezanino I e 47.060,0000 cotas mezanino II e 17.648,0000 cotas mezanino III. (Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 31.715,5475 cotas subordinadas, 200.000,0000 cotas sênior I, 239.891,5380 cotas sênior II, 23.196,3630 cotas mezanino I e 24.835,0000 cotas mezanino II).

b) Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas inicialmente 105.000 cotas seniores, 30.000 cotas subordinadas mezanino e 15.000 cotas subordinadas júnior, todas com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante total de R$ 150.000. As cotas emitidas e não subscritas até a data de encerramento da oferta serão canceladas, observada a colocação mínima de 7.000 cotas seniores, 2.000 cotas subordinadas mezanino e 1.000 cotas subordinadas júnior, correspondentes a R$ 10.000 no total como montante inicial mínimo.

Após a primeira emissão inicial de cotas, as demais emissões poderão ocorrer de três formas principais:

(i) Por deliberação direta da administradora, mediante orientação da gestora ou solicitação dos titulares das cotas subordinadas júnior, desde que respeitado o limite do capital autorizado;
(ii) Com aprovação em assembleia especial de cotistas, observados quóruns e critérios específicos; ou
(iii) Por iniciativa da administradora, para recomposição dos índices de subordinação, no caso de cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram emitidos e subscritos os montantes a seguir:

	31/12/2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Integralizado**
Cotas subordinadas júnior	18.599,14	15.350
Cotas subordinadas mezanino II	22.225,00	22.967
Cotas subordinadas mezanino III	17.648,00	18.277
Cotas sêniores II	160.108,46	164.754
Cotas sêniores III	149.980,30	154.737
Total	**368.560,90**	**376.085**

	29/05/2024 a 31/12/2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Integralizado**
Cotas subordinadas júnior	31.715,5475	22.791
Cotas subordinadas mezanino I	23.196,3630	23.582
Cotas subordinadas mezanino II	24.835,0000	25.006
Cotas sêniores I	200.000,0000	202.941
Cotas sêniores II	239.891,5380	241.811
Total	**519.638,4485**	**516.131**

c) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação das respectivas classes de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos aos cotistas será realizada exclusivamente por amortização e/ou resgate de cotas, conforme o regulamento. Durante o período de investimento, amortizações não ocorrerão, exceto em caso de liquidação. Após esse período, desde que os índices de subordinação sejam cumpridos, as cotas serão amortizadas mensalmente, considerando o valor disponível na conta da classe, deduzidas as reservas de caixa e respeitando a ordem de alocação de recursos.

As cotas subordinadas júnior só serão amortizadas caso todas as condições regulamentares sejam atendidas, incluindo índices de subordinação e arrecadação, classificação de risco mínima, inexistência de eventos de liquidação ou inadimplência, entre outros. Os pagamentos de amortização seguirão o valor unitário apurado em dias úteis e ocorrerão em moeda nacional.

No exercício findo em 31 e dezembro de 2025 e período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2025	2024
Cota subordinada I	7.519	-
Cota subordinada II	14.400	-
Cota subordinada III	3.966	-
Cota sênior I	63.524	-
Cota sênior II	120.624	-
Cota sênior III	33.276	-
Total	**243.310**	-

e) Negociação de cotas

As negociações de cotas ocorrem no módulo de fundos, ambiente de negociação secundária de cotas de fundos de investimento, administrado e operacionalizado pela B3.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços. Os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A..

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração, a classe pagará a Taxa de Administração nos valores correspondentes aos percentuais indicados na tabela abaixo e aplicados sobre o Patrimônio Líquido. Ainda, deverá ser observado os valores mínimos mensais a seguir, de acordo com o prazo de funcionamento da classe:

(a) Durante os 36 (trinta e seis) primeiros meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais;
(b) De 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) mensais;
(c) Acima de 60 (sessenta) meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 8 (oito mil reais) mensais;

Patrimônio	Taxa de Administração Específica (%)
Até R$200.000.000,00	0,15% a.a.
De R$200.000.000,01 até R$400.000.000,00	0,14% a.a.
Acima de R$400.000.000,00	0,13% a.a.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do dia útil anterior.
Os valores serão atualizados anualmente, no dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, a partir da primeira data de integralização de cotas da classe, com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Pelo serviço de escrituração de Cotas, será devido pela Classe ao ADMINISTRADOR, na qualidade de escriturador das Cotas, o valor fixo mensal de R$ 1,250 (mil duzentos e cinquenta reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa com escrituração foi de R$ 17 (R$ 14 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Escrituração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.166 (R$ 278 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, a classe pagará a Taxa de Gestão nos valores correspondentes aos percentuais indicados na tabela abaixo e aplicados sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 8 (oito mil reais) mensais.

Patrimônio	Taxa de Gestão Específica (%)
Até R$ 200.000.000,00	0,20% a.a.
De R$ 200.000.000,01 até R$ 400.000.000,00	0,18% a.a.
Acima de R$ 400.000.000,00	0,16% a.a.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do dia útil anterior. Os valores serão atualizados anualmente, no dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, a partir da primeira data de integralização de cotas da classe, com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.462 (R$ 293 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de distribuição

Pelos serviços de distribuição prestados pelo distribuidor a cada emissão de Cotas da Classe, a Classe pagará a Taxa Máxima de Distribuição no valor correspondente a 2,0% (dois por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa Máxima de Distribuição será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa com distribuição (R$ 2.394 no período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Distribuição" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança de taxa de performance.

e) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício / Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.089,58	41,66	42.792
Período 29.05.2024 a 31.12.2024	769,15	(23,09%)	10.938

Exercício/ Período	Valor da Cota Sênior 1	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	924,49	(14,14)	210.780
Período 31.05.2024 a 31.12.2024	1.076,72	7,67%	167.015

Exercício/ Período	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	875,84	(14,56%)	396.657
Período 17.10.2024 a 31.12.2024	1.025,08	2,51%	165.247

Período	Valor da Cota Sênior 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 31.01.2025 a 31.12.2025	918,65	(8,13%)	114.928

Exercício/ Período	Valor da Cota Mezanino 1	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	949,55	(12,69)	24.963
Período 29.05.2024 a 31.12.2024	1.087,54	8,75%	19.522

Exercício/ Período	Valor da Cota Mezanino 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	899,18	(12,69)	46.658
Período 17.10.2024 a 31.12.2024	1.029,83	2,98%	19.580

Período	Valor da Cota Mezanino 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 04.02.2025 a 31.12.2025	937,25	(6,27%)	17.781

b) Desconsiderando as amortizações, a evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício / Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.089,58	41,66	42.792
Período 29.05.2024 a 31.12.2024	769,15	(23,09%)	10.938

Exercício/ Período	Valor da Cota Sênior 1	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.242,12	15,36	231.965
Período 31.05.2024 a 31.12.2024	1.076,72	7,67%	167.015

Exercício/ Período	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.177,40	14,86	436.544
Período 17.10.2024 a 31.12.2024	1.025,08	2,51%	165.247

Período	Valor da Cota Sênior 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 31.01.2025 a 31.12.2025	1.140,52	14,05	114.928

Exercício/ Período	Valor da Cota Mezanino 1	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.273,70	17,12	27.392
Período 29.05.2024 a 31.12.2024	1.087,54	8,75%	19.522

Exercício/ Período	Valor da Cota Mezanino 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo 31.12.2025	1.205,18	2,83%	52.233
Período 17.10.2024 a 31.12.2024	1.029,83	2,98%	19.580

Período	Valor da Cota Mezanino 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 04.02.2025 a 31.12.2025	1.162,00	16,20	15.049

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Especial Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

- Reconhecer a ocorrência do Evento de Avaliação, concordando, de forma expressa e inequívoca, que o valor residual não pago na amortização ocorrida em 11 de setembro de 2025, será pago integralmente em acréscimo à amortização a ser realizada no mês de novembro de 2025;
- Em decorrência do Evento de Avaliação, deliberar e decidir pela continuidade das atividades da Classe, de forma que tal Evento de Avaliação não seja considerado como um Evento de Liquidação Antecipada da Classe, nos termos do art. 11.1.1 do Regulamento, deliberação esta condicionada à efetiva implementação das Ações Preventivas Permanentes em até 5 (cinco) Dias úteis contados da data dessa Assembleia.
- A autorização e ratificação de todos os atos, realizados de acordo com a regulação aplicável, praticados pela Administradora e pela Gestora da Classe, visando, em qualquer caso, à efetivação das matérias aqui deliberadas, bem como quaisquer atos perante terceiros praticados pela Classe deles decorrentes.

Conforme Ata de Assembleia Especial Extraordinária realizada dia 23 de abril de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

Os cotistas por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram a seguinte matéria:

A alteração (a) do item 4.16 e 4.17 do Anexo I ao Regulamento, de forma que o Período de Investimento de 6 (seis) meses passará a contar a Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da 3ª Série; (b) do item 5.14.1 do Anexo I do Regulamento, para que o período seja adaptado conforme ajuste do Período de Investimento; e (c) dos itens 7.2, 7.3 e 8.1 (i) e (ii) do Anexo I ao Regulamento, de forma a adaptar a Ordem de Alocação dos Recursos para prever o pagamento de amortização e remuneração, ainda que o Período de Investimento não tiver sido encerrado, sendo que passarão a vigorar as seguintes redações:

*"A Classe terá um Período de Investimento de 6 (seis) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da **3ª** Série **("Período de Investimento"), sendo certo que o período de investimento vigente até 17 de abril de 2025 era referente a 6 (seis) meses contados da Data da 1ª integralização de Cotas Seniores da 2ª série ("Período de Investimento Anterior")**.*
*Durante o Período de Investimento, a Classe utilizará os recursos provenientes da integralização das Cotas para investir em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no presente Anexo I**. Durante o** Período de Investimento **Anterior**, **era permitida** a aquisição de novos Direitos Creditórios com os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios adquiridos anteriormente, desde que respeitados os Critérios de Elegibilidade e as Declarações e Garantias dos Créditos.*
*Após o término do Período de Investimento **Anterior**, a Classe utilizará os recursos provenientes do pagamento dos Direitos Creditórios e demais aplicações para amortização das Cotas, observada a ordem de alocação de recursos estabelecida no Capítulo 8 deste Anexo.*
[...]
*Fica desde já estabelecido que, exclusivamente, **até 6 (seis) meses contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da 3ª Série**, o Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino **poderão se manter em nível** 1,5 ponto percentual (um ponto percentual e meio) **abaixo do índice mínimo necessário após o Período de Investimento**.*
[...]
*Durante o Período de Investimento **Anterior**, não serão realizadas amortizações das Cotas, sem prejuízo do seu resgate em caso de liquidação da Classe.*

*Após o encerramento do Período de Investimento **Anterior**, e desde que os Índices de Subordinação estejam sendo cumpridos, as Cotas serão amortizadas mensalmente, em até **5 (cinco)** Dias Úteis após a transferência dos recursos pelo Endossante para a Conta da Classe, em montante correspondente ao valor dos recursos disponíveis na Conta da Classe, somados aos Ativos Financeiros de Liquidez subtraído das Reservas de Caixa, respeitando a Ordem de Alocação dos Recursos disposto no Capítulo 8, observado o disposto no item abaixo em relação às Cotas Subordinadas Júnior.*

Ordem de alocação		
Tempo	Condicionantes	Aplicação dos recursos
Durante o Período de Investimento **Anterior**	Período de Investimento **Anterior**	cl. 8.1 (i)
Após o Período de Investimento **Anterior**	Condições para Amortização das Cotas Subordinadas Júnior não cumpridas	cl. 8.1 (ii) (a)
	Condições para Amortização das Cotas Subordinadas Júnior cumpridas e antes do Período de Amortização Sequencial	cl. 8.1 (ii) (b)
	Durante o Período de Amortização Sequencial	cl. 8.1 (ii) (c)
	Em caso de liquidação antecipada da Classe	

(i) entradas de recursos provenientes da integralização de Cotas e dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez que compõem a carteira da Classe, durante o Período de Investimento ***Anterior****, na seguinte ordem:*
[...]
(ii) entradas de recursos provenientes dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez que compõem a carteira da Classe, após o término do Período de Investimento ***Anterior****, na seguinte ordem, observadas as seguintes condições:*
Em razão do disposto acima, a consolidação do Regulamento, seu Anexo I e seus complementos, os quais passarão a vigorar, a partir da presente data, nos termos do Anexo I à presente Ata.

A autorização e ratificação de todos os atos, realizados de acordo com a regulação aplicável, praticados pela Administradora e pela Gestora da Classe, visando, em qualquer caso, à efetivação das matérias aqui deliberadas, bem como quaisquer atos perante terceiros praticados pela Classe deles decorrentes.

Os termos definidos utilizados no presente Instrumento e nele não definidos têm o significado que lhes é respectivamente atribuído no Anexo I ao Regulamento.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Conforme Ata de Assembleia Especial Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

A interrupção das aquisições, pela Classe, de direitos creditórios endossados pela QI Sociedade de QI (conforme definido no Regulamento) celebrado com a referida endossante, sendo certo a presente deliberação e a eventual celebração do distrato não eximirá a QI do cumprimento todas as suas obrigações decorrentes do Contrato de Endosso, do Regulamento, do Anexo I ao Regulamento e demais instrumentos correlatos até o cumprimento integral destas, nos termos dos referidos documentos.

Alteração das definições de “Agente de Garantia” e “Endossante” constante no Complemento I ao Anexo 1 do Regulamento.

A autorização para aquisição, pela Classe, em caráter excepcional e, portanto, uma única vez, mediante decisão discricionária da Gestora, convalidada pela presente deliberação, de (a) até que seja concluída a aquisição do Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pela Tudo Serviços, uma cédula de crédito bancário, emitida pela Tudo Serviços S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Eusébio, estado do Ceará, na Rua Comendador Ari Freitas, nº 577, Coaçu, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.852.506/0001-CCB Tudo Serviços Tudo Serviços cuja emissão não está vinculada a um empréstimo pessoal com garantia de cessão fiduciária dos valores referentes ao Saque aniversário e cuja destinação de recursos está relacionada à aquisição, pela Tudo Serviços, de recibo de depósito bancário emitido pelo Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (conforme definido no RDB Parati após a conclusão da aquisição do Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pela Tudo Serviços, um RDB Parati diretamente, com liquidez diária, sendo que em ambos os casos dos itens (a) e (b), em montante limitado a (i) R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou (ii) 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido de Cotas Subordinadas Júnior, dos dois, o menor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da sua aquisição pela Classe, a qual poderá não observar os critérios de elegibilidade, os limites de concentração, bem como as demais regras estabelecidas na política de investimento constante do Regulamento. Para fins de esclarecimento, caso a Classe já tenha adquirido a CCB Tudo Serviços, não poderá adquirir a RDB Parati, de tal modo que é possível a compra de somente uma das opções acima mencionadas. Tais investimentos serão permitidos exclusivamente enquanto a Classe estiver no Período de Investimentos, podendo a CCB Tudo Serviços ou o RDB Parati serem integralmente liquidados pelo seu respectivo devedor/emissor, a título de vencimento antecipado ou de resgate, conforme aplicável, na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação da Classe, conforme descritos nos itens 11.1 e 11.3 do Anexo I ao Regulamento, caso assim seja deliberado pelos titulares das Cotas do Fundo.

A inclusão de um novo item abaixo no Anexo I ao Regulamento, para refletir a deliberação constante do item acima, o qual vigorará com a seguinte redação:

> Em caráter excepcional e mediante decisão discricionária do GESTOR, desde que aprovada por unanimidade em Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá adquirir (a) até que seja concluída a aquisição do Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pela Tudo Serviços, CCB Tudo Serviços garantia de cessão fiduciária dos valores referentes ao Saque-aniversário e cuja destinação de recursos está relacionada à aquisição, pelo Agente de Retenção/Cobrança, de recibo de depósito bancário emitido pelo Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. RDB Parati da CCB Tudo Serviços; ou (b) após a conclusão da aquisição do Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pela Tudo Serviços, um único RDB Parati diretamente, com liquidez diária, sendo que em ambos os casos dos itens (a) e (b), em montante limitado a (i) R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou (ii) 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido de Cotas Subordinadas Júnior, dos dois, o menor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da sua aquisição pela Classe, a qual poderá não observar os critérios de elegibilidade, os limites de concentração, bem como as demais regras estabelecidas na presente política de investimento e no presente Regulamento, sendo certo que tal investimento será permitido exclusivamente durante o Período de Investimentos. A CCB Tudo Serviços ou o RDB Parati poderão ser integralmente liquidados pelo respectivo devedor/emissor a título de vencimento antecipado ou resgate, conforme aplicável, na ocorrência de qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, conforme descritos nos itens 11.1 e 11.3 do presente Anexo I, caso seja assim deliberado pelos titulares das Cotas da Classe.

A alteração do item 4.8, inciso (iii) do Anexo I ao Regulamento, referente aos Ativos Financeiros de Liquidez, para refletir a deliberação constante no item 5.3 acima, em relação à possibilidade de aquisição, pela Classe, do RDB Parati, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> A parcela do Patrimônio Líquido que não estiver alocada em Direitos Creditórios será Ativos Financeiros de Liquidez (...) III certificados de depósito bancário (CDB) de curto prazo, com liquidez diária e de baixo risco emitidos por Instituições Autorizadas e/ou recibo de depósito bancário (RDB) emitido pelo Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sendo certo que para alocação em RDB deverão ser observadas as disposições a seguir: (i) volume máximo de alocação em RDB limitado a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Júnior (dos dois o menor), (ii) prazo de vencimento limitado a, no máximo, 90 (noventa) dias, (iii) obrigação de existência de cláusula de liquidez diária, (iv) investimento permitido exclusivamente enquanto a Classe estiver em Período de Investimento e após a conclusão da aquisição do Endossante Parati Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pelo Agente de Retenção/Cobrança; e (v) o RDB Parati poderá ser integralmente liquidado pelo respectivo

emissor a título de resgate, na ocorrência de qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, conforme descritos nos itens 11.1 e 11.3 do presente Anexo I, caso seja assim deliberado pelos titulares das Cotas da Classe

Alteração do item 11.1.1 do Anexo I ao Regulamento, para que, na ocorrência de um Evento de Avaliação da Classe, os cotistas deliberem pela decretação ou não do vencimento antecipado da CCB Tudo Serviços ou pela necessidade de liquidação da RDB Parati, conforme o caso, passando o referido item a vigorar com a seguinte nova redação:

Na ocorrência de qualquer Evento de Avaliação, será convocada assembleia de Cotistas, para avaliar o grau de comprometimento das atividades da Classe em razão do Evento de Avaliação, podendo a Assembleia Especial de Cotistas deliberar: (i) pela continuidade das atividades da Classe; ou (ii) que o Evento de Avaliação que deu causa à Assembleia Geral de Cotistas constitui um Evento de Liquidação, hipótese em que deverão ser deliberadas as matérias referidas no item 11.4.1 abaixo e adotados os procedimentos previstos no item 11.4.3 abaixo. Em qualquer hipótese, os Cotistas também deverão deliberar sobre a decretação, ou não, do vencimento antecipado da CCB Tudo Serviços ou pela necessidade de resgate do RDB Parati, conforme o caso, caso qualquer uma destas ainda componha a carteira da Classe, sendo aplicável, nesta hipótese, o quórum previsto no item 10.6 do presente Anexo.

A inclusão dos novos termos definidos no Complemento 1 ao Anexo I ao Regulamento, necessários para implementação das novas redações.

Em razão do disposto acima, a consolidação do Regulamento, seu Anexo I e seus complementos, os quais passarão a vigorar, a partir da presente data, nos termos do Anexo I à presente Ata, com ajustes de forma e conteúdo, a partir desta data, substituindo integralmente a sua versão anterior, para todos os fins e efeitos.

A autorização e ratificação de todos os atos, realizados de acordo com a regulação aplicável, praticados pela Administradora e pela Gestora da Classe, visando, em qualquer caso, à efetivação das matérias aqui deliberadas, bem como quaisquer atos perante terceiros praticados pela Classe deles decorrentes, inclusive a celebração de Contrato de Endosso específico para a efetivação da matéria prevista acima.

Os termos definidos utilizados no presente Instrumento e nele não definidos têm o significado que lhes é respectivamente atribuído no Anexo 1.1 ao Contrato de Endosso e/ou no Complemento I ao Anexo I ao Regulamento.

19 Eventos subsequentes

Em 05 de janeiro de 2026 houve a divulgação de Fato Relevante para comunicar aos cotistas e ao mercado o que segue:

(i) Como mencionado no Fato Relevante publicado ao Mercado e divulgado no dia 26 de novembro de 2025, a Gestora e PATRIA INVESTIMENTOS LTDA. ("Patria") formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Gestora ("Transação"), observado que a conclusão da Transação dependia da superação de certas condições precedentes comuns a tais tipos de transação; (ii) Na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com a efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Patria; (iii) Também na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da Transação Iter, com a efetiva transferência das quotas de emissão da Cogestora à Gestora; (iv) A Gestora e a Cogestora ressaltam que a concretização da Transação Solis e da Transação Iter não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa dos Fundos e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1